



PROCESSO N° 2250/10

PROTOCOLO N.º 10.384.428-2

PARECER CEE/CEB N.º 543/11

APROVADO EM 05/07/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PROFESSORA MARIA DO ROSÁRIO CASTALDI

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em
Mecatrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais,
subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 4716/2010 - GS/SUED/SEED, de 12 de novembro de 2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina, em 13/05/2010, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria do Rosário Castaldi, do município de Londrina que por sua Direção solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Mecatrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio.

2. Da Instituição de Ensino

O Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria do Rosário Castaldi, localizado na Av. Arthur Thomas, 1181, Jardim Jamaica, do município de Londrina é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 3142/01 de 14/12/01. A renovação do credenciamento ocorreu pela Resolução Secretarial n° 102/08 de 09 de janeiro de 2008 e pelo Parecer CEE/CEB n° 779/07 de 05/12/07.

3. Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Mecatrônica
- Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais
- Carga Horária do Curso: 1333 horas, mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado, perfazendo um total de 1466 horas.



PROCESSO N° 2250/10

- Regime de Funcionamento: de 2^a a 6^a feira, no período matutino
- Regime de matrícula: semestral
- Número de Vagas: 45 por turma
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 02 (dois) anos e máximo de cinco anos.
- Requisitos de Acesso: conclusão do Ensino Médio
- Modalidade de Oferta: presencial, subsequente.

4. Justificativa

O Curso Técnico em Mecatrônica visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O Plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo. Assim, os componentes curriculares integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado, introduziu-se disciplinas que ampliam as perspectivas do “fazer técnico” para que ele se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura. (...) (fls. 23)

5. Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 24.

6. Perfil Profissional

O Técnico em Mecatrônica detém conhecimentos científico-tecnológicos que lhe permitem atuar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua no projeto, execução e instalação de máquinas e equipamentos automatizados e sistemas robotizados. Realiza manutenção, medições e testes dessas máquinas, equipamentos e sistemas conforme especificações técnicas. Programa e opera essas máquinas, observando as normas de segurança. (fls. 26)

7. Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém termo de cooperação com:

- Craf Máquinas e Ferramentas Ltda.
- Star Point Informática
- EXOR – Desenvolvimento de Sistemas Eletrônicos Ltda.
- Eletrus Automação e Com. Peças Ltda.
- Sandoz do Brasil Indústria Farmacêutica Ltda.

Os termos estão anexados às folhas 61 à 61E, 228 à 231.



PROCESSO N° 2250/10

8. Organização Curricular

O curso apresenta regime de matrícula semestral, presencial, com 1333 horas, mais 133 horas de estágio profissional supervisionado, totalizando 1466 horas.

Matriz Curricular (fls. 57)

| Matriz Curricular | | | | | | | |
|--|---|-----------|-----------|--|-----------|---------------|-------------|
| Estabelecimento: CEEP PROFESSORA MARIA DO ROSÁRIO CASTALDI | | | | | | | |
| Município: LONDRINA | | | | | | | |
| Curso: TÉCNICO EM MECATRÔNICA | | | | | | | |
| Forma: SUBSEQUENTE | | | | Ano de implantação: 2010 | | | |
| Turno: NOTURNO | | | | Carga horária: 1600 horas/aula – 1333 horas, mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado | | | |
| Modulo: 20 | | | | Organização: SEMESTRES | | | |
| DISCIPLINAS | | SEMESTRES | | | | hora/ aula | hora |
| | | 1° | 2° | 3° | 4° | | |
| 1 | ACIONAMENTO DE MÁQUINAS | | | 4 | 4 | 160 | 133 |
| 2 | AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA | 4 | 4 | | | 160 | 133 |
| 3 | CONTROLE DE PROCESSOS INDUSTRIAIS | | | 4 | 4 | 160 | 133 |
| 4 | ELETRICIDADE | 4 | | | | 80 | 67 |
| 5 | ELETRÔNICA | 4 | 4 | | | 160 | 133 |
| 6 | FUNDAMENTOS DO TRABALHO | 2 | | | | 40 | 33 |
| 7 | INFORMÁTICA | 3 | 4 | | | 140 | 117 |
| 8 | PROJETOS | | 4 | 4 | 4 | 240 | 200 |
| 9 | SAÚDE E SEGURANÇA | 3 | 4 | | | 140 | 117 |
| 10 | SISTEMAS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS | | | 4 | 4 | 160 | 133 |
| 11 | TECNOLOGIA DOS MATERIAIS E DAS MÁQUINAS | | | 4 | 4 | 160 | 133 |
| TOTAL | | 20 | 20 | 20 | 20 | 1600 | 1333 |
| ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO | | | | 4 | 4 | 160 | 133 |

9. Certificação

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Mecatrônica, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Mecatrônica. (fls. 88)



PROCESSO N° 2250/10

10. Critérios de Avaliação

(...)

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para a aprovação 6,0 (seis vírgula zero). (fls. 58)

11. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às folhas 58 à 59.

12. Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 62.

13. Corpo Docente

| NOME | FORMAÇÃO | DISCIPLINA |
|-------------------------------------|-------------------------------------|---|
| Benedito Pereira de Mendonça Júnior | Tecnólogo em Mecânica | - Coordenação do Curso |
| Marcelo Lourenço | Tecnólogo em Eletrotécnica | - Coordenação de Estágio - Tecnologia dos Materiais e das Máquinas |
| Walter Teruo Sumigawa | Tecnólogo em Eletrotécnica | - Acionamento de Máquinas - Eletricidade |
| Glauber Andrade Oliveira | Engenheiro Eletricista | - Automação e Robótica - Controle de Processos Industriais - Eletrônica |
| Poliana de Oliveira Fabrin | Filosofia | - Fundamentos do Trabalho |
| Everson Porfírio dos Santos | Tecnólogo em Processamento de Dados | - Informática |
| Eduardo Mourinho Giusti | Engenheiro Eletricista | - Projetos |
| Felipe Raphael Salgado | Engenheiro Mecânico | - Saúde e Segurança* - Sistemas Hidráulicos e Pneumáticos |



PROCESSO N° 2250/10

14. Descrição das Práticas Profissionais

O Plano de Estágio e a descrição das práticas profissionais previstas estão anexados às folhas 51 à 59.

15. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 89 à 100.

16. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 215/10, do NRE de Londrina, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Edna Maria Gomes Corrêa, licenciada em Pedagogia, Claudia da Silva Machado, licenciada em Ciências Biológicas, Marília Inês Martins Gomes, licenciada em Educação Física e como perito Juliano Daniels, Engenheiro Mecânico, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para o funcionamento do referido curso (cf. Fls. 201, 210, 211).

Às folhas 233 consta o comprovante de protocolo nº 109228516, referente à solicitação de providências junto à mantenedora quanto às ressalvas do Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer nº 525/10 - DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Mecatrônica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, **a partir da data de publicação do ato autorizatório**, carga horária de 1333 horas, mais 133 horas de estágio profissional supervisionado, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de dois anos, 45 vagas por turma, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria do Rosário Castaldi, do Município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido nas Deliberações nº 09/06 e 02/10 – CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.



PROCESSO N° 2250/10

A Instituição de Ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 05 de julho de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB